

LEI Nº 606 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

José Augusto Gonçalves

Alessandro Guerra Ferreira

Waldecy Augusto de Almeida

Certifico que presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI N° 606, DE 25 DE JUNHO DE 1999.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-01	43.000,00
2006.13754282.034	3111-04	10.000,00
2006.13754282.034	3132-01	12.000,00
2006.13754282.034	3132-04	14.000,00
Secretaria de Obras		
2007.16070212.037	3111-01	10.000,00
2007.16070212.038	3120-01	12.800,00
2007.16885341.037	4110-02	12.000,00
2007.16885341.038	4110-02	10.000,00
TOTAL		123.800,00